



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 095/2023

DE, 30 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais; e,

Considerando, a solicitação através de ofício nº 001/2023 de 09 de maio de 2023 do vereador Sebastião Sampaio de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Batalha;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **Cessão** do servidor **OTACÍLIO SOARES RIBEIRO FILHO**, **matrícula 0696**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o Gabinete do Vereador Sebastião Sampaio de Sousa da Câmara Municipal de Vereadores de Batalha-PI, mantendo-se seu vínculo e seu ônus a este órgão cedente.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar o servidor ao órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, aos trinta dias de maio do ano de dois mil e vinte e três (30.05.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal